

DECRETO Nº 17/2021
DE 19/04/21

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 20/04/21 PÁGINA 14
ed: 30.483

SÚMULA: LIBERA A PRÁTICA
DESPORTIVA COLETIVA DE
MODALIDADES COMO FUTEBOL,
VOLEIBOL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Sr.
Alexandre Donato, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica
municipal,

DECRETA

Art. 1º:- Fica liberado no âmbito Municipal de Corumbataí do Sul, a
partir do dia 21/04/2021, a prática desportiva coletiva de modalidades como
futebol e voleibol, sob as seguintes regras:

I:- A liberação dos locais para prática desportiva coletiva como futebol
e voleibol em propriedades particulares fica sob a responsabilidade dos
proprietários e dos organizadores;

a):- Os organizadores e proprietários permitirão o acesso para
fiscalização deste Município.

II:- Não poderá haver no local a presença de torcedores,
jogadores/técnicos ou árbitros, de pessoas residentes de fora do município;

III:- Fica permitida a presença de público (torcida) no montante de até
30% da capacidade, com o espaçamento mínimo de 1,5m entre cada pessoa;

IV:- Para que não haja aglomeração, permanece-se suspenso os
campeonatos, ainda que estritamente municipal.

Art. 2º:- Este decreto entra em vigor no dia de sua assinatura,
revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de abril de 2021.



Alexandre Donato
Prefeito Municipal